

MULHERES QUILOMBOLAS E GIVÂNIA MARIA DA SILVA: territórios, ancestralidades e narrativas

Antonio Pedro
Casqueiro dos
Santos

Graduando do Curso de
Direito (UFPB).

Victor de Oliveira
Martins

Graduando do Curso de
Direito (UFPB).

Recebido: 20/05/2022
Aprovado: 28/06/2022

RESUMO

O presente artigo possui o objetivo de enunciar lutas das mulheres quilombolas no combate ao racismo, colonialismo e machismo, de modo que elas não apenas fortalecem as defesas dos seus territórios e reivindicam políticas públicas, como elas mesmas incorporam os próprios movimentos quilombolas. Givânia Maria da Silva, quilombola de Conceição das Crioulas - Salgueiro (PE), insere-se nessa rede a partir da sua própria experiência enquanto educadora e mobilizadora política através da CONAQ, ainda que suas demandas sejam coletivas e ancestrais. Tais questões são apreciadas nas três seções do texto através de um aparato teórico que protagoniza autoras(es) críticos e interseccionais, somando a nossa experiência em projeto de extensão da UFPB, bem como de uma perspectiva interdisciplinar nos âmbitos do direito, da história e da sociologia. Ao fim, buscamos compreender a inserção de Givânia enquanto uma de várias mulheres quilombolas, em mobilizações seculares por direitos e reconhecimentos.

PALAVRAS-CHAVE

Mulheres Quilombolas; Direitos; Quilombismo.

Introdução

No presente artigo, levantamos em pauta a importância das atuações políticas, sociojurídicas e históricas realizadas por mulheres quilombolas no Brasil, responsáveis por perpetuar a ancestralidade negra quilombola, em defesa de seus direitos e territórios e na elaboração das suas próprias narrativas historiográficas e de lutas. Para tal, dividimos o texto em três seções, seguindo a metodologia analítica com base em escalas temporais (passado brasileiro escravocrata e colonial até o Estado Democrático de Direito) e espaciais (Brasil, Pernambuco e Conceição das Crioulas).

É com o intuito de se imiscuir neste objeto que é ressaltado o projeto de extensão universitária “NEABI - Baobá Ymyrapytã: Direitos Humanos, Antirracismos e Memórias em ‘entre-vistas’ contra coloniais”, da Universidade Federal da Paraíba, coordenado pelo Professor Mestre Eduardo Fernandes de Araújo, o qual serviu como instigador da produção deste artigo, proporcionado os debates e o contato com a Professora quilombola Givânia Maria da Silva, bem como concedendo os amplos materiais bibliográficos e empíricos que decorrem ao longo deste texto.

Na primeira seção, exploramos as engrenagens racistas e coloniais potencializadas no sistema escravocrata brasileiro, de modo a situar as resistências e existências quilombolas e quilombistas como uma contra-hegemonia antirracista e contra-colonial que incidem nas articulações da Assembléia Constituinte de 1987-1988, na criação da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), a respeito dos direitos da população negra e quilombola, através das contribuições de Flávio dos Santos Gomes, Antonio Bispo, Abdias do Nascimento, Eduardo Fernandes e Givânia Maria e do Relatório Racismo e Violência Contra Quilombos do Brasil, produzido pela CONAQ e pela Terra de Direitos.

Já na segunda seção, buscamos compreender como gênero é uma variável intrinsecamente ligada nas lutas por direitos travadas pelas mobilizações quilombolas e quilombistas, mas que acaba sofrendo um processo de invisibilização no âmbito político. Dessa forma, somando as reflexões de autoras situadas no campo do feminismo negro e interseccional brasileiro, como Lélia Gonzalez, Beatriz Nascimento, Carla Akotirene, Grada Kilomba, e estadunidense, através de Angela Davis, Kimberle Crenshaw e Audre Lorde, explicamos como as experiências de mulheres quilombolas se aproximam de outras mulheres negras, mas se particularizam a partir de suas próprias demandas evidenciadas na obra coletiva “Mulheres Quilombolas: territórios de existências negras femininas”.

Por fim, na terceira seção, materializamos as reflexões expostas nos tópicos anteriores a partir da vida de Givânia Maria da Silva, sua trajetória no quilombo Conceição das Crioulas, localizado em Salgueiro (PE) e suas conquistas a nível nacional e internacional. Por meio da obra coletiva “Partilha de Reflexões sobre as Artes, a Luta, os Saberes e os Sabores da Comunidade Quilombola de Conceição das Crioulas”, das dissertações de Givânia Maria (2012) e de Márcia Jucilene, evidenciamos que a educação orientada pelas perspectivas e metodologias quilombolas e crioulas funcionam como instrumento de luta política e uma prática de liberdade, esta última em referência à bell hooks.

(Re)existências: narrativas quilombadas e mobilizações por direitos

As relações entre os quilombos, os quilombolas e as formas de governo brasileiras desde a Coroa foram pautadas na segregação da cidadania a esses grupos, bem como no desconhecimento da construção das comunidades quilombolas enquanto sujeitadas a direitos. Desde o período histórico da escravização de negros africanos, as violências perpetradas pelo colonialismo eram destruidoras às manifestações das (sobre)vivências afrodiaspóricas. O quilombola, diferentemente do negro escravizado na casa grande ou no engenho, representava uma ameaça ao sistema colonialista por representar a fuga, o abandono do *status quo* escravagista e colonialista. Conforme Flávio Gomes¹,

o surgimento de um quilombo atraía a repressão, assim como mais fugas para ele. Isso era o que talvez mais causasse preocupação aos fazendeiros. Cativos desertores diminuía a força de trabalho disponível; além disso, quilombos na vizinhança funcionavam como polo de atração para mais e novas escapadas. (Gomes, *Mocambos e quilombos*, p. 16).

A elaboração histórica quilombola está intrinsecamente ligada a processos de defesa de uma coletividade que transgrediu sucessivas vezes ao sistema colonialista, reconstruindo as narrativas que lhes foram roubadas em África, perpetuando as suas existências e restabelecendo as suas ancestralidades. Quilombos por si só, simbólica e denotativamente, foram e são mecanismos de ataque e de defesa “contra-coloniais”². Ao trabalhar a consciência negra e o sentimento quilombista, Abdias Nascimento³ afirma que: “o negro está longe de ser um arrivista ou um corpo estranho: ele é o próprio corpo e alma desse país”. Portanto, tendo em vista uma abordagem quilombista, o negro foi essencial na construção das identidades cultural e social brasileiras, estabelecendo as relações fulcrais de corpo e alma. Contudo, ainda que importante para as brasilidades, o negro encontra uma estranheza contraditória: ao mesmo tempo que constitui a identidade, é execrado enquanto parte.

A estrutura colonialista que ainda perdura nos imaginários sócio-culturais brasileiros, influenciada pelos racismos, é letal para as comunidades quilombolas. Os direitos reivindicados pelos quilombolas são básicos: de educação, saúde, moradia e alimentação; os quais estão legitimamente garantidos pela Constituição Federal de 1988, porém não efetivados. A atuação dos quilombos por direitos, portanto, pode e deve ser analisada enquanto fruto de um movimento contra-colonial histórico e organizado em rede, pelo diálogo de diversas associações quilombolas no decorrer do Brasil.

1 Flávio dos Santos Gomes, *Mocambos e quilombos: uma história do campesinato negro no Brasil*. 1ª ed. São Paulo: Claroenigma, 2015.

2 Antonio Bispo, *Colonização, Quilombos: modos e significados*. Brasília: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa; Universidade de Brasília; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2015.

3 Abdias Nascimento, *O quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista*. 3ª ed. São Paulo: Perspectiva; Rio de Janeiro: IPEAFRO, 2019, p. 279.

A Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ, portanto, surgiu mediante mobilização de lideranças quilombolas em 1996, em Bom Jesus da Lapa - BA. Quilombos espalhados por todo o Brasil participaram desse movimento de articulação com o intuito de respaldar o território e seu uso coletivo, garantir o protagonismo quilombola e requerer a implementação de políticas públicas específicas. Os objetivos da CONAQ também referem-se ao reforço da “autonomia das mulheres quilombolas”, “permanência da/o jovem quilombola no quilombo” e “defesa dos recursos naturais e meio ambiente”. O movimento quilombola e seus processos de articulação interseccionais fortalecem a negritude na construção de uma democracia efetiva, no enegrecimento dos debates sobre políticas públicas e nas reivindicações sociais.

Ademais, conforme o Relatório Racismo e Violência Contra Quilombos no Brasil (2018), elaborado pela Terra de Direitos e pela CONAQ⁴, em diálogo com o Coletivo de Assessoria Jurídica Popular “Joãozinho do Mangal” e a Associação de Advogados(as) de Trabalhadores(as) Rurais da Bahia (AATR), há a exposição dos mecanismos de violências perpetradas pelo Estado Brasileiro contra as comunidades quilombolas, bem como as formas de resistência e articulação dessas comunidades em conexão com projetos de educação jurídica e popular. Logo, é indubitável que os quilombos no Brasil estampam altos índices de negligência e de violências institucionais, os quais deveriam estar respaldados pelo ordenamento jurídico brasileiro.

É válido ressaltar que os fundamentos jurídicos às proteções dos quilombos e suas populações estão expressamente manifestados em textos constitucionais, entretanto, não são postos em prática. Por quê?

Antes de se falar em sujeitabilidade de direitos e personalidade jurídica aos negros e quilombolas, os mais de três séculos de opressões explicitamente institucionalizadas definiam as relações desproporcionais de poder nas suas exclusões sociais. No contexto republicano-democrático brasileiro, a Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987-1988 tem um papel fundamental para compreender os atuais conflitos das comunidades quilombolas com o Estado Brasileiro.

É válido ressaltar que, no decorrer da historiografia brasileira, entre suas diversas formas de governo, o negro encontra similares formas de segregações por procedimentos temporais-espaciais diferentes. Logo, o período de 1987-1988 foi de grande importância para a negritude expor os mitos que integravam a sociedade brasileira como uma sociedade racialmente harmônica e justa. A ANC, enquanto um momento único na historiografia do Brasil pelas pressões promovidas principalmente por movimentos sociais, acabou cedendo à pluralidade dos discursos na elaboração da Constituição Federal de 1988.

Na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias⁵, vinculada à Comissão da Ordem Social, houve a participação direta de estudiosos/as e parlamentares negros/as:

4 CONAQ, Relatório da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas e Terra de Direitos. *Relatório Racismo e Violência contra Quilombos no Brasil*. Brasília, 2018. Disponível em <<http://conaq.org.br/>>. Acesso em: 01 abr. de 2022.

5 BRASIL, Assembleia Nacional Constituinte. Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Deficientes e Minorias. Anexo à Ata da 7ª reunião realizada em 28 de abril de 1987. Disponível em: <https://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/sup62anc20mai1987.pdf#page=120>. Acesso em: 25 mar. 2022.

a parlamentar Benedita da Silva (PT/RJ), as acadêmicas e ativistas do Movimento Negro Unificado (MNU) Lélia Gonzalez, Maria Graça dos Santos, que expuseram e desmistificaram os processos de “desbrasilização”, bem como a necessidade da edificação de uma real democracia racial para as populações negras e negras quilombolas. A presença dessas intelectuais negras para os debates sobre racialização e racismo na sociedade brasileira em âmbito público de representação política, serviu como um ascender da ancestralidade negra e quilombola, previamente organizada e articulada contra o colonialismo desde os primeiros quilombos e mocambos em meados de 1500 até a criação do MNU na década de 1970-1980 e da CONAQ, em 1996.

As reivindicações das comunidades quilombolas são, sobretudo, por dignidade, memória, preservação de histórias, construção de narrativas, por seus territórios, pela preservação da natureza, alimentação e educação. Portanto, a inserção desses grupos, mesmo que mesclados com as pautas do Movimento Negro Unificado, que, era um movimento social urbano, no rol de direitos fundamentais, culminou na proteção textual e constitucional das suas existências.

Foi das reuniões desta Subcomissão que resultou o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o qual dispõe:

Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.⁶

A política institucional de emissão de títulos aos territórios quilombolas, somada a um descaso dos constituintes às “questões dos negros e dos quilombolas”, acabou sendo aprovada pelos constituintes em decorrência do Centenário da Abolição, pois havia um desconhecimento do número de comunidades quilombolas existentes no Brasil. Portanto, a aprovação de um artigo inédito como este, expressamente em texto constitucional, em um país que ainda não havia conseguido se desamarrar do racismo e da escravidão, ainda causa efeitos enormes nas comunidades quilombolas. Atualmente, no Brasil, há mais de 6 mil quilombos, dos quais, somente a parcela de 181 possui a titulação garantida pelo artigo 68 do ADCT.

Para que se houvesse a regulação dos territórios quilombolas como garantido na Carta Magna, foi editado o Decreto número 4.887 em 20 de novembro de 2003. Contudo, em 2004, o Partido da Frente Liberal - PFL (atual Democratas), deu início a uma saga de quinze anos para que fosse aceita pelo Supremo Tribunal Federal a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) do artigo 68 do ADCT. Segundo Araújo e Silva⁷,

no embate político jurídico foi rapidamente formado um arco de apoio ao partido ingressante da ação, formado pela Sociedade Rural Brasileira, a Associação Brasileira de Celulose e Papel, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e a Confederação Nacional das Indústrias (CNI). (Araújo e Silva, “Racismo e violência contra quilombos no Brasil”, p. 200).

6 *BRASIL*, [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016].

7 Eduardo Fernandes de Araújo; Givânia Maria da Silva, Racismo e violência contra quilombos no Brasil. *Confluências*: revista interdisciplinar de sociologia e direito. ISSN: 2318-4558 | v. 21, n.2, 2019 | p. 196-208.

Em 2018, mediante mobilização da CONAQ, de movimentos sociais e organizações não-governamentais de luta por terra e moradia, com protagonismo quilombola - principalmente das mulheres quilombolas -, a narrativa dos quilombos prevaleceu e o STF terminou por declarar a constitucionalidade do Decreto.

As comunidades quilombolas, portanto, reconhecidas enquanto sujeitas a direitos em texto constitucional, hodiernamente, lutam para a preservação cotidiana das suas identidades culturais com o contínuo protagonismo das suas lideranças, valorizando as suas narrativas ancestrais e as constantes (re)existências dos povos quilombolas. A articulação em rede, por todo o Brasil e com visibilidade internacional da CONAQ, representa a manutenção da democracia brasileira pela defesa da negritude e dos territórios das comunidades tradicionais. A geracionalidade de conhecimentos, saberes e lutas é transmitida desde os antepassados nas rebeliões quilombolas contra o sistema colonialista no século XVI, até a conquista de/por direitos fundamentais no século XX para a (re)construção e manutenção do legado cultural negro, perpetuado com ativismo tanto pelos homens quilombolas quanto pelas mulheres.

Por sua vez, as atuações de mulheres quilombolas somadas às contribuições políticas de parlamentares e intelectuais negras, serviram/servem para a criação de novos panoramas de lutas em transgressão ao sistema colonial, racista e machista. Posicionando as mobilizações, em específico, das mulheres quilombolas como fundamentais para a existência dos quilombos e de seus direitos, tanto na luta pela titulação de seus territórios, na obtenção de direitos básicos quanto na conquista de visibilidade e reconhecimento.

Entre pensamentos e fazeres: onde se encontram as mulheres quilombolas?

Os investimentos em chaves analíticas que possam compreender a complexidade de sistemas de opressão que estabelecem relações assimétricas de poder na modernidade culminam não apenas de esforços intelectuais, sobretudo das correntes do feminismo negro, mas também de mobilizações histórico-políticas. Nesta seção, não pretendemos perpassar exaustivamente todas as práticas e epistemologias que cercam o campo dos cruzamentos identitários e dos sistemas interligados de opressão, contudo torna-se importante situar este campo em decorrência das experiências travadas por mulheres negras quilombolas.

A importância de reconhecer que as estruturas capitalistas, racistas e patriarcais estão interligadas se estabelece a partir da compreensão como que cada corpo e cada identidade torna-se reflexo desses atravessamentos. Nesses termos, a intelectual e militante Angela Davis⁸ nos permite entender, a partir da sua experiência nos EUA, as mobilizações travadas por mulheres negras que

8 Angela Davis, [1944]. *Mulheres, Raça e Classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

apontam insuficiências nos paradigmas estabelecidos por mulheres brancas e homens negros, ambos que tendem a separar o sexismo e o racismo, sem contar as vertentes de mulheres comunistas que visualizam apenas a luta de classes.

Por sua vez, Lélia Gonzalez⁹ utiliza das mesmas lentes para compreender o contexto da nação brasileira construída a partir de um longo processo de exploração da mulher negra de baixa renda, esta triplamente oprimida pelo racismo, sexismo e capitalismo, mas que não deixa de representar o sustentáculo da cultura moderna brasileira e o aperfeiçoamento das lutas em torno dos movimentos negros e feministas. Ao lado de Lélia, Beatriz Nascimento¹⁰, também intelectual e ativista no campo do feminismo negro, investe em pesquisas que centram em denunciar os instrumentos ideológicos e econômicos que posicionam a mulher negra enquanto “elemento no qual se cristaliza mais a estrutura de dominação”¹¹, entendendo as hierarquias estabelecidas pelas heranças escravocratas, paternalistas e classistas.

Tais contribuições, no campo político-acadêmico, estão sendo incorporadas no que se denominou enquanto estudos interseccionais, sendo aqueles que utilizam da interseccionalidade, termo cunhado por Kimberlé Crenshaw¹², teórica e professora estadunidense. Para ela, interseccionalidade é um conceito para denotar as diversas maneiras como raça e gênero, entre outros marcadores, interagem para formar as múltiplas dimensões que as mulheres negras experimentam, sobretudo nos contextos de políticas de violência. Carla Akotirene¹³, por sua vez, aproxima a interseccionalidade com a experiência brasileira, evidenciando os fenômenos coloniais e a diáspora africana para complexificar as organizações sociais e políticas que dimensionam um pensamento feminista negro, decolonial e afro-latino-americano.

A assunção de um racismo genderizado, que nos termos de Grada Kilomba¹⁴ seria uma inseparabilidade de “raça” e gênero, afinal, “a experiência envolve ambos porque construções racistas baseiam-se em papéis de gênero e vice-versa”¹⁵, revela episódios cotidianos de violência baseada na discriminação. Uma das consequências disso é a invisibilização que mulheres negras sofrem no campo político, como foi mencionado anteriormente acerca das divisões que se formam entre grupos sociais, além do campo epistêmico através de um sistemático epistemicídio que invalida e esconde suas narrativas.

Enfim, diversas outras teóricas e ativistas poderiam e deveriam ser citadas e referenciadas nesse texto, a exemplo de Sueli Carneiro, Patricia Hill Collins, bell hooks, Conceição Evaristo,

9 Lélia Gonzalez, Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Organização de Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Editora Schwarcz, 2020.

10 Beatriz Nascimento, A mulher negra no mercado de trabalho. In: *Eu sou Atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento*. Alex Ratts. São Paulo: Imprensa Oficial, 2006.

11 Nascimento, *A mulher negra no mercado de trabalho*, p. 104.

12 Kimberlé Crenshaw, *Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color*. Stanford Law Review, 1993.

13 Carla Akotirene, *Interseccionalidade*. São Paulo: Pólen, 2019.

14 Grada Kilomba, [1968]. *Memórias da Plantação: episódios de um racismo cotidiano*. Tradução: Jess Oliveira. 1 ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

15 Kilomba, *Memórias da Plantação*, p. 94.

Nilma Lino Gomes, entre outras, mas o principal é evidenciar este campo diverso e promissor em torno da interseccionalidade e do feminismo negro. Dialogando com contribuições estadunidenses e brasileiras, nós pretendemos aqui situar o que Audre Lorde¹⁶ em “*Sister Outsider*” considera enquanto multiplicidades que unem e diferenciam as experiências de mulheres negras em diferentes territorialidades, aproximando dores e diferenciando perspectivas. Este é o ponto-chave para entender que, ainda que mulheres quilombolas se situam majoritariamente enquanto mulheres negras, há distinções políticas, territoriais e espirituais que particularizam suas lutas, demandas e projeções.

A análise do feminismo negro, portanto, é de grande valia para o entendimento da emancipação da mulher negra frente às violências perpetradas pela colonialidade, contudo, ainda que mulheres quilombolas sejam negras, deve-se haver uma discussão mais profunda sobre a classificação enquanto feministas, pois, além de combaterem o patriarcado, aspectos como direito às terras, as questões ambientais e fundiárias, ruralidades e urbanidades, necessitam ser parâmetros para especificar as lutas das mulheres quilombolas. Conforme Givânia Maria¹⁷,

[...] as mulheres quilombolas permanecem sendo ignoradas nos debates teóricos, incluindo as teorias feministas, ocupando uma posição de invisibilidade seja pelo total desconhecimento das suas especificidades, seja porque essas teorias ainda não são facilmente transpostas para o universo delas. (Silva, “Mulheres quilombolas”, p. 54).

O intuito das quilombolas não é descartar os feminismos, porém, é construir e adaptar as teorias e práticas emancipatórias para as suas vivências, com o objetivo de aproximar as discussões feministas às realidades quilombolas. O universo das mulheres quilombolas, dentro e fora dos quilombos, faz com que elas sejam protagonistas nas suas lutas, pela importância que essas possuem na preservação da cultura, na criação e manutenção do acervo de memória, da perpetuação da ancestralidade afro-diaspórica e de seus saberes.

O protagonismo das lideranças femininas dos quilombos é necessário para a evidência de que, pelos cruzamentos das violências que sofrem, a consequente emancipação dessas mulheres representa a emancipação política e social dos próprios quilombos, porque, mulheres quilombolas reivindicam respeito às suas vidas, dignidade, cidadania e reconhecimento. No entendimento de que os quilombos são focos de resistência, legados africanos que emanam boa parte da identidade cultural brasileira, e as (re)existências das suas lideranças, sobretudo as femininas, representam o direito de existir, porque,

buscar caminhos que levem mulheres negras, quilombolas, jovens negras, e negros, indígenas, a compreender o que representa os seus territórios em suas vidas e vice-versa pode ser estratégico para que outras vozes ecoem, dessa vez, pronunciando por si mesmas. (Silva, “Mulheres quilombolas”, p. 56).

Contar as suas próprias histórias, decorrer sobre os próprios caminhos, desenvolver as suas vivências e tecer as suas narrativas são formas contra-hegemônicas das mulheres quilombolas,

16 Audre Lorde, *Sister Outsider: essays and speeches*. New York: Crossing Press, 1984.

17 Givânia Maria da Silva, Mulheres quilombolas: afirmando o território na luta, resistência e insurgência negra feminina. In: *Mulheres Quilombolas: territórios de existências negras femininas*. Org.: Selma dos Santos Dealdina. São Paulo: Jandaíra, 2020.

no enfrentamento ao racismo, colonialismo e patriarcado. Pelos séculos de silenciamento às comunidades quilombolas, e em específico às suas mulheres, o desconhecimento das suas lideranças históricas como Tereza de Benguela, Dandara, Acotirene, há a urgência de enunciar e compor as suas “escrevivências”¹⁸. Nesse sentido, a obra “Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas”, organizada por Selma Dealdina dos Santos¹⁹, quilombola de Angelim III, em São Mateus - ES, articula escritos de lideranças femininas dos quilombos de múltiplas localidades brasileiras na intenção de evidenciar as suas lutas.

Sandra Maria da Silva Andrade, quilombola do Quilombo Carrapatos da Tabatinga, em Bom Despacho - MG, juntamente com a antropóloga e mestre pela Universidade de Brasília, Ana Carolina Fernandes²⁰, trabalham o atrevimento das mulheres quilombolas, reunindo espiritualidade, revelando a negação dessas ao colonialismo e machismo e denunciando as violências de raça, classe e localidade aos quilombos. Elas apresentam Sebastiana, matriarca do Carrapato da Tabatinga, que relata:

mas as mulheres mesmas podem se defender, uai. Quê isso?! Deixar abusado fazer o que quer só porque eu sou negra? Ah, é ruim! Que que é isso?

Falar com você a verdade: mulher é mais forte que homem. Depende da hora e da união delas. Se as mulheres se unirem mesmo, minha filha, ih... arrebenta cerca de arame, arrebenta muro, arrebenta tudo. E tem que parar com esse negócio de ter medo. Se a gente tá lutando por uma boa razão, hanham, não precisa ter medo de nada não. (Andrade e Fernandes, “Eu sempre fui atrevida”, p. 112).

Falecida em 2019, Dona Sebastiana, salienta a reestruturação quilombola na experiência de Carrapato da Tabatinga. A intergeracionalidade de luta dessa matriarca, transmitida e desenvolvida por suas descendentes traz à tona a capacidade e potencialidade de desconstruir e quebrar as barreiras provocadas pela subalternização da mulher negra quilombola ao sistema criado e mantido pelo colonialismo. “Arrebentar tudo”, portanto, significa, primeiramente, posicionar-se enquanto oprimida, reconhecendo os atravessamentos que impedem os movimentos quilombolas, para, posteriormente, romper essas fronteiras, protagonizando as suas próprias lutas, com união e sem receio.

A coletividade é um aspecto fulcral historicamente nas lutas dessas lideranças femininas porque as práticas de agressões, diretas ou indiretas, são direcionadas aos quilombos em um contexto geral. As violências territoriais, raciais, de gênero, incidem na tentativa de desestabilização da luta por direitos das comunidades quilombolas, logo,

a liderança das mulheres quilombolas, por sua vez, é central na luta pelo território, na medida em que sustenta, protege e desenvolve o principal elemento de sustentação do quilombo: a coletividade. (Coletivo de Mulheres da CONAQ, “Quando uma mulher quilombola tomba, o quilombo se levanta com ela”, p. 47)²¹

18 Constância Lima Duarte; Cristiane Côrtes; Maria do Rosário Alves Pereira (Org.), *Escrevivências: Identidade, gênero e violência na obra de Conceição Evaristo*. Belo Horizonte: Idea Editora, 2016.

19 Selma dos Santos Dealdina (org), *Mulheres Quilombolas: territórios de existências negras femininas*. São Paulo: Jandaíra, 2020.

20 Sandra Maria da Silva Andrade; Ana Carolina Araújo Fernandes, “Eu sempre fui atrevida”: alguns movimentos de uma filha de Xangô na luta quilombola. In: *Mulheres Quilombolas: territórios de existências negras femininas*. Org.: Selma dos Santos Dealdina. São Paulo: Jandaíra, 2020.

21 Coletivo de Mulheres da CONAQ, “Quando uma mulher quilombola tomba, o quilombo se levanta com ela”. In:

O território possui um sentido amplo para as comunidades quilombolas, é sagrado. Foi nele onde as comunidades transpuseram as suas identidades culturais e coletivas, onde construíram suas famílias, suas narrativas, onde professaram as suas espiritualidades e se conectaram aos seus/suas ancestrais que resistiram durante séculos, desde o sequestro em África, com os tratamentos desumanos e trágicos que passaram no período escravizatório, até a reivindicação de direitos já garantidos, porém ainda negados, no século XXI.

A existência das mulheres quilombolas, portanto, expande ainda mais o sentido de “território”: pois elas “significam” (Silva, “Mulheres quilombolas”, 2020), e por significarem, transpõem-se em territórios vivos de luta. Na emergência da visibilidade para todo o quilombo, as suas lideranças femininas expõem-se a riscos no intuito de salvaguardar o coletivo. Tendo em vista os territórios quilombolas de Tocantins e as trajetórias das mulheres quilombolas nas lideranças e as suas ocupações das universidades, Amária Campos de Sousa et al.²² afirmam:

ao assumirmos posições de lideranças, nos tornamos uma vez mais alvos do machismo, expostas a mais cobranças, críticas e ameaças. Contudo, apesar do papel que exercemos e dos riscos que corremos, nossa invisibilidade é gritante. Quando se fala em quilombo, pouco se é dito sobre as mulheres quilombolas, apesar de a maior parte dos quilombos ser liderada por elas. (Sousa, Lima e Sousa, “Da comunidade à universidade”, p. 91).

Por sua vez, enfrentando adversidades externas e internas aos quilombos, liderando movimentos sociais, preservando as suas culturas e memória ancestrais, escrevendo as suas vivências e desenvolvendo teorias, ocupando as universidades públicas e espaços de representação política, as mulheres quilombolas transgridem por ser quem são, em um construto sócio-cultural perpassado por relações de poder que negligenciam as presenças femininas. A insurgência das quilombolas reelabora parâmetros de críticas e de questionamentos à construção e classificação enquanto feministas, aos seus lugares pré-determinados pelos racismos e machismos enquanto mulheres, negras, pobres, quilombolas, rurais ou urbanas, no intuito de se atrever para construir uma mobilização protagonizada e desenvolvida por si mesmas, para o coletivo.

As articulações em rede das mulheres quilombolas, em âmbitos regionais, nacionais e internacionais enquanto movimento quilombola, no diálogo e no trabalho das especificidades de cada quilombo, incidem em uma coletividade formada por coletividades, às quais não são atropeladas as vozes no percurso, sendo as suas particularidades respeitadas. Os mais de seis mil quilombos no Brasil e as suas lideranças não pensam/sentem/atuem de formas iguais, pois mesmo cruzados por violências similares, encontram experiências e processos históricos e culturais diferenciados.

Dessa forma, são inseridas as práticas de transgressão evidenciadas e desenvolvidas no quilombo de Conceição das Crioulas, tendo como uma de suas difusoras, a quilombola e Professora

Mulheres Quilombolas: territórios de existências negras femininas. Org.: Selma dos Santos Dealdina. São Paulo: Jandaíra, 2020.

22 Amária Campos de Sousa; Débora Gomes Lima; Maria Aparecida Ribeiro de Sousa, Da comunidade à universidade: trajetórias de luta e resistência de mulheres quilombolas universitárias no Tocantins. In: *Mulheres Quilombolas: territórios de existências negras femininas*. Org.: Selma dos Santos Dealdina. São Paulo: Jandaíra, 2020.

Givânia Maria da Silva, como se verá a seguir.

Givânia Maria da Silva, Conceição das Crioulas e pedagogias transgressoras: partes de um todo

Após pensarmos os atravessamentos que decorrem de sistemas interligados de opressão que subalternizam e, ao mesmo tempo, mobilizam mulheres quilombolas de diversas regiões do território nacional, partiremos para o recorte do texto: Givânia Maria da Silva e o quilombo de Conceição das Crioulas. Nesse sentido, mobilizaremos uma narrativa a partir da cena político-local para visibilizar sujeitas que atuam diretamente na defesa de seus territórios, de modo a levantar o campo da educação como um instrumento de transformação social nos quilombos.

Cada quilombo, ainda que situado num processo mais amplo de resistência afrodiaspórica, detém suas particularidades em relação aos fluxos sociais, culturais, históricos e políticos. É errôneo recair na racionalidade moderna ocidental de tentar homogeneizar e universalizar contextos que são complexamente situados, seja por diferenças transtemporais, seja por relações geolocalizadas.

Para apresentar o quilombo de Conceição das Crioulas, localizado no município de Salgueiro, região semiárida de Pernambuco, tomaremos como referência a obra coletiva “Partilha de reflexões sobre as artes, a luta, os saberes e os sabores da Comunidade Quilombola de Conceição das Crioulas”, escrita e organizada por homens e mulheres do próprio quilombo.

Conforme apresentado por Paiva²³, bem como por outros viventes e pensantes do local, a história do quilombo de Conceição remete à chegada de seis mulheres negras e livres ao sertão pernambucano no final do século XVIII que fundaram o território a partir do arrendamento de terras para cultivo de algodão. A comunidade em si cresce a partir da relação com populações negras, indígenas Atikum e sertanejas originárias do lugar, de modo que ali se produziam espaços de resistência frente ao racismo colonial imperante.

Tanto a fundação do quilombo quanto a sua gestão comunitária é fruto do trabalho coletivo protagonizado por mulheres quilombolas, de modo que as relações em Conceição só são possibilitadas a partir das mobilizações negras femininas lá existentes. A atuação reverberava, pois, nos mais diversos espaços que compõem o território, tais como os lares, as praças, as escolas e, sobretudo, a Associação Quilombola de Conceição das Crioulas (AQCC), em que as decisões mais políticas e administrativas eram tomadas, mas sendo também um espaço de luta por direitos e de fortalecimento da identidade.

Os saberes, as partilhas, as experiências, os sabores e as re-existências do quilombo atravessam

23 José Carlos de Paiva, Esforço de aprendizagem com as experiências vivenciadas com a Comunidade Quilombola de Conceição das Crioulas, Brasil-PE. In: *Partilha de Reflexões sobre as Artes, a Luta, os Saberes e os Sabores da*

uma ancestralidade negra feminina, de modo que, concordando com Zaccara²⁴, há ali “mulheres que direcionam uma vida comunitária desde a sua fundação, passando pela resistência à expropriação da terra e à transmissão de sua cultura e que investem na educação como instrumento de resistência e conquista”. São fundamentais para a gestão e defesa do território, as mulheres de Conceição das Crioulas são, dessa forma, o próprio território, a partir de seus corpos, suas oralidades e suas vivências.

Como ressalta o professor da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Eduardo Fernandes, logo na apresentação da obra que estamos centralmente referenciando, contradizendo a figura patriarcal de uma mulher universalmente domesticada, as quilombolas de Conceição são sábias, mestras, doutoras, educadoras, professoras, agricultoras, artesãs, associadas, benzedadeiras, parteiras, guerreiras, cozinheiras, diretoras, pedagogas, futebolistas e e coordenadoras. Acertadamente, Zaccara nos ensina como a comunidade quilombola de Conceição da Crioulas adentra no conceito de nação conjugado no feminino, de modo que:

os padrões discriminatórios em relação às mulheres nas tantas sociedades, cronologicamente e espacialmente diversificadas, parecem nesse espaço social ali construído terem se erradicado ou pelo menos amenizado. Naquele espaço, as mulheres se organizaram na construção de uma nova sociedade utilizando-se dos instrumentos possíveis para a desconstrução de ideias e atitudes que viessem a negar seus direitos dentro do quadro maior dos próprios direitos humanos.²⁵

Assim, a abordagem sobre Conceição perpassa por toda essa diversidade cultural e histórica, de modo que não deve ser resumida colonialmente por uma linguagem burocrática e institucional que afirmaria o seguinte: Conceição das Crioulas, Comunidade Remanescente de Quilombo (CRQ) com aproximadamente 750 famílias e um território de 16.865 ha, certificada pela Fundação Cultural Palmares (FCP) no dia 08 de junho de 2005 e com referida titulação também no Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). São, sem dúvidas, dados importantes para que o Estado, após séculos de perseguição e descaso, possa reconhecer direitos e promover políticas públicas de assistência, mas escondem narrativas, memórias, cosmogonias e pedagogias. No sentido inverso, a educação no quilombo visibiliza tais pontos que estamos a ressaltar, por isso, investiremos nessa análise.

Para entender como que a educação em Conceição das Crioulas é inexoravelmente um processo de luta política, é imprescindível entender a trajetória de Givânia Maria da Silva, nascida em 1966, alfabetizada por sua mãe à luz de candeeiro na Serra do Mulungu, fronteira entre o quilombo de Conceição das Crioulas e a TI Atikum em Salgueiro (PE), sendo uma das primeiras quilombolas a cursar o ensino superior, graduada em Letras, professora da rede municipal de ensino em Conceição, mestra em Políticas Públicas e Gestão da Educação e doutoranda em Sociologia, ambas pela Universidade de Brasília (UnB).

Givânia representa uma confluência de simbologias e concretudes que trazem consigo resistências físicas e espirituais, dentro e fora de Conceição das Crioulas, percorrendo o local, o estadual, o nacional e, inclusive, o internacional. Enquanto negra e quilombola, sua (re)existência é

24 Madalena Zaccara, *Mulheres & Lutas & Olhares Relacionais*. In: *Partilha de Reflexões sobre as Artes, a Luta, os Saberes e os Sabores da Comunidade Quilombola de Conceição das Crioulas*. Edição, Porto, 2017, p. 19.

25 Zaccara, “Mulheres & Luta & Olhares Relacionais”, p. 23.

vetor de luta coletiva e ancestral. Sua atuação perpassa a criação da CONAQ em Bom Jesus da Lapa (BA) em 1996, representando as mulheres quilombolas na Conferência de Durban (2001) e estando entre as 52 brasileiras indicadas ao Prêmio Nobel da Paz em 2005²⁶. Ela se coloca enquanto uma voz afro-indígena que disputa e ocupa lugares que não foram construídos para pessoas como ela, suas batalhas inserem-se nas lutas pelos direitos quilombolas, em defesa da negritude e sua vida representa as de várias outras mulheres negras que transgridem e se afirmam nas disputas sociopolíticas no Brasil.

Referenciando a feminista negra estadunidense bell hooks²⁷, podemos afirmar que Givânia Maria se insere como uma pensadora crítica comprometida com a transgressão, criando espaços de ensinamento que, assim como Paulo Freire²⁸, utilizam a educação como uma prática de liberdade. Para hooks, a partir de reflexões trazidas com base em sua trajetória acadêmica e militante, os(as) educadores(as) necessitam se comprometer com uma pedagogia transformadora, questionando os modos de dominação presentes na realidade social, para isso, a educação necessita estar conectada com cada território, de modo que:

Para lecionar em comunidades diversas, precisamos mudar não só nossos paradigmas, mas também o modo como pensamos, escrevemos e falamos. A voz engajada não pode ser fixa e absoluta. Deve estar sempre mudando, sempre em diálogo com um mundo fora dela.²⁹

Esse foi o desafio lançado e conquistado por Givânia ao dedicar parte de sua vida para pensar formas e direcionamentos de uma pedagogia quilombola, para ela, uma educação diferenciada do território quilombola de Conceição das Crioulas. Sua dissertação de mestrado, defendida em 2012 na UnB, traça metodologias pedagógicas no sentido de introjetar nos espaços de ensino formal a identidade comunitária, compreendendo seu tecido social, saber popular, resistência e cultura. Para a autora,

A comunidade de Conceição das Crioulas se recompõe e se reconstrói dia a dia, tendo como uma aliada a educação como fator emancipatório e como eixo estruturador dos caminhos encontrados para fortalecer a luta. A perspectiva de educação como fator de emancipação vem se consolidando à medida que a própria comunidade assume, de maneira mais efetiva, não só o fazer prático da educação (sala de aula), mas o pensar, a gestão da educação e do território, fazendo com que as dicotomias existentes entre teoria e prática, a educação, a vida cotidiana, o individual e o coletivo, o local e o global diminuam³⁰

Ainda dialogando sobre as práticas educacionais em Conceição das Crioulas, Márcia Jucilene Nascimento³¹, mulher quilombola da comunidade, mobiliza reflexões teóricas a partir da experiência que tem sobre o que categoriza enquanto uma pedagogia crioula. De acordo com ela, tal pedagogia

26 Informação disponível em: <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2005-06-29/brasil-tem-52-indicadas-nobel-da-paz-coletivo>. Acesso em: 03 abril 2022.

27 bell hooks. *Ensinando a Transgredir: a educação como prática de liberdade*. [1994]. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

28 Paulo Freire. *Educação Como Prática de Liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

29 hooks, *Ensinando a Transgredir*, p. 22.

30 Silva, “Educação como processo de luta política”, p. 61.

31 Márcia Jucilene do Nascimento, *Por uma Pedagogia Crioula: memória, identidade e resistência no Quilombo de Conceição das Crioulas - PE*. Dissertação (mestrado) - Universidade de Brasília, Centro de Desenvolvimento Sustentável (CDS). Brasília, 2017.

necessita alimentar formas de resistência contra opressões, tais como a colonização, o racismo, o patriarcado, entre outras. Assim, a educação diferenciada para Silva³² aproxima os elementos primordiais que Nascimento identifica na pedagogia crioula, sendo eles, através da ligação do passado com o presente e o futuro: 1) os procedimentos pedagógicos; 2) as relações sociais; 3) os ensinamentos; 4) os valores culturais; 5) a identidade; e 6) a força quilombola feminina.

Assim, a trajetória de Givânia, bem como suas lutas e conquistas, são crucialmente pedagógicas, pois realizam leituras acerca do mundo através de uma experiência particularmente e coletivamente revolucionária, mas também busca a consolidação de direitos humanos num viés quilombola e quilombista, por exemplo, na atuação pela CONAQ, organização imprescindível nas conquistas de políticas públicas de cidadania, saúde, educação e moradia. Não à toa, nossa homenagem realizada pelo presente texto se dá também através do Projeto de Extensão da Universidade Federal da Paraíba denominado “NEABI - Baobá Ymyrapytã: Direitos Humanos, Antirracismos e Memórias em “entrevistas” contra-coloniais” (2021 - 2022)³³, em que sua primeira entrevista foi realizada com Givânia em julho de 2021 (NEABI, 2022)³⁴.

Considerações Finais

As mobilizações das mulheres quilombolas pelo país representam uma luta política engajada e comprometida com os processos emancipatórios dos quilombos desde o combate à concepção das narrativas da escravização de negros e do imaginário social anti-quilombo/anti-quilombola, até as conquistas das populações negras e quilombolas por direitos constitucionais. As quilombolas articuladas, carregam em suas insurgências, a ancestralidade desenvolvida por suas antepassadas para a proteção das suas culturas, protagonizando as narrativas elaboradas de suas próprias histórias.

Portanto, houve a necessidade de trabalhar a digressão do coletivo para o individual: estabelecendo a luta quilombola enquanto um movimento geral, de vários quilombos organizados, em reivindicação por seus territórios e por direitos fundamentais, evidenciados na ANC de 1987-1988, mas ainda não efetivados. Logo, não há como se trabalhar os direitos quilombolas sem revelar e enunciar as suas lideranças, as quais são mulheres negras, que, além de comandarem os seus quilombos internamente, os representam externamente nas mobilizações por direitos. E, ressaltando, dessas confluências, a figura e a (re)existência de Givânia Maria da Silva, liderança negra e quilombola, materializam e efetivam as narrativas quilombolas e quilombistas por dignidade, respeito, reconhecimento e políticas públicas.

32 Givânia Maria da Silva, *Educação como processo de luta política: a experiência de “educação diferenciada” do território quilombola de Conceição das Crioulas*. Dissertação (mestrado) - Universidade de Brasília, Faculdade de Educação. Brasília, 2012.

33 NEABI - Baobá Ymyrapytã: Direitos Humanos, Antirracismos e Memórias em “entrevistas” contra-coloniais. *Projeto de Extensão*, Departamento de Ciências Jurídicas - Universidade Federal da Paraíba, 2021-2022.

34 NEABI: Baobá Ymyrapytã, Canal Youtube – Vídeos (2021). Disponível em: https://www.youtube.com/channel/UCHssVa8iFZ4cQ2Eq0M_HMEg/videos. Acesso em: 05 mar. 2022.

Givânia Maria, portanto, sendo uma voz das múltiplas vozes femininas que emanam dos quilombos, é um exemplo de representatividade política e um vetor nas lutas por direitos às mulheres quilombolas e quilombos no Brasil. A sua trajetória, portanto, conecta-se às trajetórias de diversas outras mulheres quilombolas que, na defesa dos seus territórios e de suas existências, protagonizam as suas próprias batalhas, arriscando-se e atrevendo-se. Nesse sentido, Conceição das Crioulas é um quilombo em um país com mais de seis mil quilombos, os quais enfrentam cotidianamente a escassez de visibilidade política, a ineficácia dos direitos constitucionais em seus territórios, o descaso público e as violências sofridas pelo Estado.

As construções epistêmicas, práticas e pedagogias transgressoras especificamente desenvolvidas em Conceição das Crioulas, não limitam-se a essa espacialidade. Mas rompem fronteiras para outros quilombos, bem como para outros âmbitos, como os das universidades. O “ser mulher quilombola”, portanto, é inserir-se em todas essas camadas analíticas, de nível macro para micro ou vice-versa, travando “uma vida de batalhas intermináveis”³⁵.

35 Mônica Moraes Borges, O que é ser uma mulher quilombola?. In: *Mulheres Quilombolas: territórios de existências negras femininas*. Org.: Selma dos Santos Dealdina. São Paulo: Jandaíra, 2020, p. 162.